



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2019

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente,

Apresentamos a essa Casa Legislativa, para debate e aprovação, o Projeto de Lei Complementar que *“Altera a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde - PCCV da Saúde e dá outras providências”*.

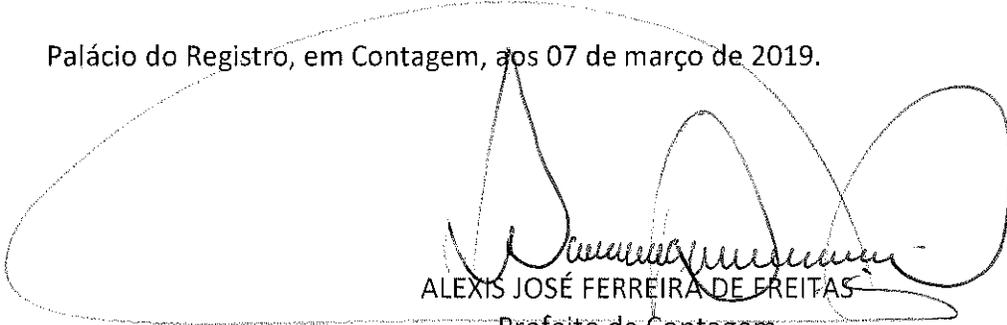
O presente projeto tem por objetivo adequar a legislação municipal à Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, no que concerne ao estabelecimento do piso profissional nacional dos Empregados Públicos – Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde para o ano de 2019.

Em que pese a mencionada Lei Federal ter estabelecido o piso nacional destes trabalhadores e definido o escalonamento, a presente posposta possibilitará, neste momento, a concessão do reajuste para o ano de 2019.

Sendo a matéria de relevante interesse público, supõe-se que a compreensão dos poderes municipais seja convergente. Por isso, solicitamos que o Projeto de Lei Complementar, ora encaminhado, mereça a atenção necessária.

Diante das razões expostas, apresento este Projeto de Lei Complementar, sendo certo que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, submetendo-o a seu processamento, em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, renovando protestos de elevado apreço.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 07 de março de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG